



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
IMP - Instituto Municipal de Previdência	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.768, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de EUCLYDES MANZONI à Rua de nº 01 do Loteamento "Mano Merli", nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de EUCLYDES MANZONI à Rua nº. 01 (um) do Loteamento "Mano Merli", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.769, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de MARIA JOSÉ EGLE PARISI POLACHINI à Rua de nº 02 do Loteamento "Mano Merli", nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de MARIA JOSÉ EGLE PARISI POLACHINI à Rua nº. 02 (dois) do Loteamento "Mano Merli", em São José do Rio Pardo, Estado de São

Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.770, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de BENEDITA BONIFÁCIO LODOVICHIO à Rua de nº 03 do Loteamento "Mano Merli", nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de BENEDITA BONIFÁCIO LODOVICHIO à Rua nº. 03 (três) do Loteamento "Mano Merli", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.771, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de MANOEL RUEDA à Rua de nº 04 do Loteamento "Mano Merli", nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 3 de 16

Art. 1º Fica atribuído o nome de MANOEL RUEDA à Rua nº. 04 (quatro) do Loteamento “Mano Merli”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.772, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de CEZAR BÁLLICO à Rua de nº 05 do Loteamento “Mano Merli”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de CEZAR BÁLLICO à Rua nº. 05 (cinco) do Loteamento “Mano Merli”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.773, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de ASSAD SALIBA HANNA NICOLAS à Rua de nº 06 do Loteamento “Mano Merli”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de ASSAD SALIBA HANNA NICOLAS à Rua nº. 06 (seis) do Loteamento “Mano Merli”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.774, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de JOSÉ LUIS ANGELINI às Ruas de nºs 07 e 11 do Loteamento “Mano Merli”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de JOSÉ LUIS ANGELINI às Ruas nºs 07 (sete) e 11 (onze) do Loteamento “Mano Merli”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.775, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de DORIVAL NASCIMENTO à Rua de nº 08 do Loteamento “Mano Merli”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 4 de 16

PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de DORIVAL NASCIMENTO à Rua nº. 08 (oito) do Loteamento “Mano Merli”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.776, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de ANNA CAPELLO FRIGO à Rua de nº 09 do Loteamento “Mano Merli”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de ANNA CAPELLO FRIGO à Rua nº. 09 (nove) do Loteamento “Mano Merli”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.777, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA à Rua de nº 10 do Loteamento “Mano Merli”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA à Rua nº. 10 (dez) do Loteamento “Mano Merli”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.778, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de PADRE JORGE DOMINGOS SOBRINHO à Rua de nº 12 do Loteamento “Mano Merli”, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de PADRE JORGE DOMINGOS SOBRINHO à Rua nº. 12 (doze) do Loteamento “Mano Merli”, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 5 de 16

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.779, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Atribui o nome de JOSÉ ALBERTO FLAMÍNIO PERES (BETO FLAMÍNIO) à Rua de nº 13 do Loteamento "Mano Merli", nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de JOSÉ ALBERTO FLAMÍNIO PERES (BETO FLAMÍNIO) à Rua nº. 13 (treze) do Loteamento "Mano Merli", em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0159.1.148	Serviço de Vigilância Sanitária
374-4.4.90.52.00	Equipamentos e Permanentes
5.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.320.0000	Saúde-Taxas
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
375-4.4.90.52.00	Equipamentos e Permanentes
10.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.302.0054.2.157	Serviço de Atendimento Domiciliar - Sad
447 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.400,00	
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar
Total do Remanejamento	
22.400,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0159.1.148	Serviço de Vigilância Sanitária
348-3.3.90.30.00	Material de Consumo
5.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.320.0000	Saúde-Taxas
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Decretos

DECRETO Nº 6.649, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 6 de 16

355-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/	
Transferências		
10.302.0054.2.157	Serviço de Atendimento Domiciliar - Sad	
433-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.400,00		
453-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar	
Total do Remanejamento		22.400,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.650, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0148.2.168	Aluguel Casa de Acolhimento	
133-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.680,00		
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
353-3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	
Gratuita		60.000,00
10.301.0048.2.067	Manutenção do Transporte de Pacientes	
356-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
6.000,00		
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total do Crédito Adicional		67.680,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
132-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.680,00		
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.070	Médicos Para Todos	
364-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		66.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total do Crédito Adicional		67.680,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 7 de 16

demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,68% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.651, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças
004-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
5.000,00	
010-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta

05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.02	Departamento de Esporte
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte
017-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
5.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total do Remanejamento	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças
002-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
35.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.02	Departamento de Esporte
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte
0020-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
5.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total do Remanejamento	40.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 8 de 16

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

São José do Rio Pardo, 19 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.749, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 16.581, de 04 de maio de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, quadriênio 2021-2025.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 383/2021-SME de 06 de julho de 2021 e nº 385/2021-SME de 07 de julho de 2021, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o inciso II, do art. 1º da Portaria nº 16.581, de 04 de maio de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, quadriênio 2021-2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Carlos Henrique Alves

Suplente: Vita de Fátima Eustáquio da Silva Schiavon

Titular: Divina Aparecida de Paula Justino

Suplente: Juliana Serrano Feltran.

(...)”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 16.750, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora SARA NAHIME ANDRIOLI, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora SARA NAHIME ANDRIOLI, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 16.747, de 16 de julho de 2021.

São José do Rio Pardo, 19 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 9 de 16

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2021

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 74/2021; PR= 24/2021; CA= MURILO GOULART PRESTI 41710068809; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, no Município de São José do Rio Pardo, conforme a demanda, para atender a frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I; P= 12 (doze) meses; V= 35.063,00 (trinta e cinco mil e sessenta e três reais); DA= 01 de junho de 2021. Nº 77/2021; PR= 16/2021; CA= CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME; O= Aquisição de materiais esportivos, para uso de alunos do Centro de Treinamento de Natação, através da Prefeitura Municipal, conforme as disposições contidas no Edital e especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais); DA= 21 de junho de 2021. Nº 78/2021; PR= 16/2021; CA= 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI; O= Aquisição de materiais esportivos, para uso de alunos do Centro de Treinamento de Natação, através da Prefeitura Municipal, conforme as disposições contidas no Edital e especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= 38.664,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); DA= 21 de junho de 2021. Nº 79/2021; PR= 16/2021; CA= RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI; O= Aquisição de materiais esportivos, para uso de alunos do Centro de Treinamento de Natação, através da Prefeitura Municipal, conforme as disposições contidas no Edital e especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= 11.977,85 (onze mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); DA= 21 de junho de 2021. Nº 80/2021; IX= 06/2020; CA= DR PEDRO MORENO DA SILVA EIRELI;

O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas unidades de saúde do município, conforme termo de referência, sendo: Ortopedia: atendimento de pacientes ortopédicos em áreas ambulatoriais; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada na especialidade de ortopedia/traumatologia; DA= 09 de junho de 2021. Nº 81/2021; IX= 07/2020; CA= ANALUISAMACHADO; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro municipal urgência e emergência; P= 12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; DA= 09 de junho de 2021. Nº 82/2021; IX= 07/2020; CA= K MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro municipal urgência e emergência; P= 12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; DA= 09 de junho de 2021. Nº 83/2021; IX= 07/2020; CA= MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO ME; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro municipal urgência e emergência; P= 12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 10 de 16

Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; DA= 09 de junho de 2021. Nº 84/2021; IX= 08/2020; CA= CALDASMED CLÍNICA MÉDICA LTDA; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes - ANESTESISTA; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA= 14 de junho de 2021. Nº 85/2021; PR= 18/2021; CA= CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME; O= Aquisição de uniformes personalizados, para alunos e equipes esportivas do Centro de Treinamento de Natação, através da Prefeitura Municipal, conforme as disposições contidas no edital e no termo de referencia – Anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 22.259,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais); DA= 17 de junho de 2021. Nº 86/2021; PR= 18/2021; CA= GILBERTO JULIO MARANGON - ME; O= Aquisição de uniformes personalizados, para alunos e equipes esportivas do Centro de Treinamento de Natação, através da Prefeitura Municipal, conforme as disposições contidas no edital e no termo de referencia – Anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 25.939,90 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos); DA= 17 de junho de

2021. Nº 87/2021; DP= 14/2021; CA= PEDRO PAIES NETO; O= locação do imóvel situado na Rua Henry Nestlé, nº 255, Vila Formosa, para funcionamento do Arquivo Inativo Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.755,13 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos); DA= 24 de junho de 2021. Nº 88/2021; DP= S/N; CA= CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; O= prestação de serviços de “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, na modalidade de ensino à distância, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”, conforme especificado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais); DA= 17 de junho de 2021. Nº 89/2021; PR= 20/2021; CA= EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP; O= Aquisição de Kit fruta, contendo 02 (duas) bananas e 01 (uma) maçã que serão distribuídas aos atletas após as atividades do Projeto de Natação, conforme as disposições contidas no edital e especificações técnicas constantes no Anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); DA= 22 de junho de 2021. Nº 90/2021; PR= 41/2021; CA= J. M. RETÍFICA EIRELI ME; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desmontar motor, lavar, retificar, regular e montar com peças, veículo caminhão Ford F4000, versão G, motor 30644389, potência/cilindrada 141cv/3920, 2 eixos, 10.4 CMT - placa CYR 2628 prefixo nº 501 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Aquisição de peças específicas do motor acima mencionado que serão usadas para a prestação do serviço, conforme especificações técnicas constantes anexo I; P= 12 (doze) meses; V= 26.789,00 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais); DA= 21 de junho de 2021. Nº 91/2021; IX= 08/2020; CA= DEBORA GUSMÃO OLIVIERI; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes - Psicologia; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 11 de 16

anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA= 22 de junho de 2021. Nº 92/2021; IX= 08/2020; CA= EWERSON KEMEL DE OLIVEIRA LTDA; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes - Urologia; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA= 22 de junho de 2021. Nº 94/2021; CA= JOÃO GILBERTO MARCHI CUETO 35858058841; O= Prestação de serviço de manutenção da fonte luminosa: limpeza, medição dos ajustes dos parâmetros da água, aspiração e produtos necessários para a limpeza e conservação; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais); DA= 28 de junho de 2021. Nº 95/2021; IX= 08/2020; CA= CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA CARAM & FERNANDES LTDA ME;

O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes - Cardiologia; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA= 29 de junho de 2021.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS JUNHO/2021

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TANº 12/2021; PR= 37/20217; CA= ERCIO PEROCCO JUNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 02 de junho de 2021; V= R\$ 47.004,18 (quarenta e sete mil e quatro reais e dezoito centavos); DA= 01 de junho de 2021. TA Nº 08/2021; PR= 52/2017; CA= ERCIO PEROCCO JUNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; O= Fica o contrato original prorrogado por 05 (cinco) meses, sendo a partir de 12 de maio de 2021; V= R\$ 94.066,00 (noventa e quatro mil e sessenta e seis reais); DA= 11 de junho de 2021. TA Nº 15/2021; PR= 63/2017;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 12 de 16

CA= ERCIO PEROCCO JUNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de junho de 2021, pelo período de 15 (quinze) dias; DA= 17 de junho de 2021. TA Nº 07/2021; PR= 52/2021; CA= MDM — MEDICINA DIAGNÓSTICA MARINGOLO LTDA ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 05 (cinco) meses, sendo a partir de 12 de junho de 2021; V= R\$ 114.748,15 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); DA= 11 de junho de 2021. TA Nº 02/2021; IX= 25/2018; CA= CAROLINA SATTI BUSSO; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de junho de 2021; DA= 02 de junho de 2021. TA Nº 04/2021; CA= CLÍNICA DE PSICOLOGIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO LTDA ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 22 de junho de 2021; DA= 18 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; CA= CMC CLÍNICA MÉDICA S/S; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 18 de junho de 2021; DA= 17 de junho de 2021.

TA Nº 01/2021; PR= 01/2021; CA= CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; O= Fica revisto os preços dos itens da ata de registro de preços nº 0006/2021, conforme segue: item: 19, cota: 75%, descrição: farinha de trigo especial pacote com 1kg. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; prazo de validade: 6 meses e data de fabricação de até 30 dias na entrega do produto.// embalagem primária deve ser sacos de polietileno atóxico transparente incolor e resistente com capacidade de 1kg e embalagem sacos de polietileno atóxico transparente resistente e com 10kg do produto, marca: nonita, valor unitário registrado: R\$ 2,70 – valor unitário revisado: 3,05; item: 20, cota: 25%, descrição: farinha de trigo especial pacote com 1kg. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; prazo de validade: 6 meses e data de fabricação de até 30 dias na entrega do produto.// embalagem primária deve ser sacos de polietileno atóxico transparente incolor e resistente com capacidade de 1kg e embalagem sacos de polietileno atóxico transparente resistente e com 10kg do produto, marca: nonita, valor unitário registrado: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), valor unitário revisado: R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos); DA= 28 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; PR=

28/2020; CA= DAKFILM COMERCIAL LTDA; O= Fica revisto os preços dos itens da ata de registro de preços nº 0060/2020, conforme segue: item: 01, cota: 75%, descrição: seringa para insulina 50 ui - escala de graduação de 1 em 1 unidade - agulha 8,0mm x 0,30m m, descartavel, estéril. confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fina de 8,0 mm x 0,30mm. corpo lubrificado, com escala externa gravada apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana, êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade de modo a impedir vazamento de ar e líquido. agulha confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. embalagem que garanta a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. o produto deverá atender a nbr iso 8537. pacote com 10 unidades treinamento para os profissionais da saúde., marca: SR, valor unitário registrado: R\$ 0,30 (trinta centavos), valor unitário revisado: R\$ 0,33 (trinta e três centavos); item: 02, cota: 25%, descrição: seringa para insulina 50 ui - escala de graduação de 1 em 1 unidade - agulha 8,0mm x 0,30m m, descartavel, estéril. confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fina de 8,0 mm x 0,30mm. corpo lubrificado, com escala externa gravada apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana, êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade de modo a impedir vazamento de ar e líquido. agulha confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. embalagem que garanta a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. o produto deverá atender a nbr iso 8537. pacote com 10 unidades treinamento para os profissionais da saúde., marca: SR, valor unitário registrado: R\$ 0,30 (trinta centavos), valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 13 de 16

unitário revisado: R\$ 0,33 (trinta e três centavos); item: 03, cota: 75%, descrição: seringa para insulina 100 ui - escala de graduação de 2 em 2 unidades - agulha 8,0mm x 0,30m m, Descartavel, estéril. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fina de 8,0 mm x 0,30mm. Corpo lubrificado, com escala externa gravada apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana, êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha Fixado em sua extremidade de modo a impedir vazamento de ar e líquido. Agulha confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalagem que garanta a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. O produto deverá atender a nbr iso 8537 Pacote com 10 unidades Treinamento para os profissionais da saúde marca: SR, valor unitário registrado: R\$ 0,30 (trinta centavos), valor unitário revisado: R\$ 0,33 (trinta e três centavos); item: 04, cota: 25%, descrição: seringa para insulina 100 ui - escala de graduação de 2 em 2 unidades - agulha 8,0mm x 0,30m m, Descartavel, estéril. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fina de 8,0 mm x 0,30mm. Corpo lubrificado, com escala externa gravada apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana, êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha Fixado em sua extremidade de modo a impedir vazamento de ar e líquido. Agulha confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalagem que garanta a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica. O produto deverá atender a nbr iso 8537 Pacote com 10 unidades Treinamento para os profissionais da saúde marca: SR, valor unitário registrado: R\$ 0,30 (trinta centavos), valor unitário revisado: R\$ 0,33 (trinta e três centavos); DA= 24 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; PR= 04/2020; CA=

MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP; O= Fica revisto os preços dos itens da ata de registro de preços nº 0021/2020, conforme segue: item: 33, cota: 75%, descrição: lixeira cilíndrica 100 litros, material plástico resistente, com tampa e pedal, acionados através de estrutura metálica, alça plástica vazada com reforço e formato anatômico, dimensões: 85 cm alt. x 60 cm larg., na cor branca, rótulo com dados do fabricante, capacidade e código de barras, marca: Arqplas, item: 34, cota: 25%, descrição: lixeira cilíndrica 100 litros, material plástico resistente, com tampa e pedal, acionados através de estrutura metálica, alça plástica vazada com reforço e formato anatômico, dimensões: 85 cm alt. x 60 cm larg., na cor branca, rótulo com dados do fabricante, capacidade e código de barras, marca: Arqplast, item: 66, cota: 25%, descrição: balde plástico com alça de alumínio 20 lts nas dimensões :24,5 cm alt. x 31,0 cm diametro. rótulo :dados do fabricante e código de barras, marca: Arqplast, item: 67, cota: 75%, descrição: cesto plástico com tampa e pedal capacidade 21 lts produzido em plástico resistente. dimensões : 300 x 330 x 400 mm, com acionamento do pedal feito através do material plástico semelhante ao corpo do produto, rótulo : código de barras, marca, procedência, capac. volum. e dados do fabricante, marca: Arqplast, item: 68, cota: 25%, descrição: cesto plástico com tampa e pedal capacidade 21 lts produzido em plástico resistente. dimensões : 300 x 330 x 400 mm, com acionamento do pedal feito através do material plástico semelhante ao corpo do produto, rótulo : código de barras, marca, procedência, capac. volum. e dados do fabricante, marca: Arqplast, item: 67, cota: 75%, descrição: cesto plástico com tampa e pedal capacidade 21 lts produzido em plástico resistente. dimensões : 300 x 330 x 400 mm, com acionamento do pedal feito através do material plástico semelhante ao corpo do produto, rótulo : código de barras, marca, procedência, capac. volum. e dados do fabricante, marca: Arqplast, item: 70, cota: 25%, descrição: cesto plástico para lixo com tampa sobreposta capacidade 30 lts, produzido com material plástico resistente. rótulo :dados do fabricante, capacidade e marca., marca: Arqplast, item: 75, cota: 75%, descrição: cesto de lixo banheiro, com tampa vai e vem capacidade 20 lts, marca: Arqplast, item: 76, cota: 25%, descrição: cesto de lixo banheiro, com tampa vai e vem capacidade 20 lts, marca: Arqplast, item: 78, cota: 25%, descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 14 de 16

cesto para lixo de plástico reforçado com tampa sobreposta, capacidade 60 lts, contendo alças laterais, dimensões aproximadas de 56 cm alt.x 40,5 cm larg., rótulo com dados do fabricante, capacidade e código de barras, marca: Arqplast; DA = 21 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; IX= 10/2019; CA= GABRIEL FURTADO LEITE; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2021; DA= 09 de junho de 2021. TA Nº 08/2021, CA= GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Fica devolvido o prazo de suspensão do contrato administrativo nº 120/2001, conforme Decreto nº 6.189/2020 e 6.234/2020, restabelecendo o prazo de execução de 93 (noventa e três) dias para fim da vigência, que então, se encerrará em 30 de setembro de 2021; DA= 18 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; PR= 13/2020; CA= JOÃO VALDECIR FERNANDES ME; O= Fica alterado a razão social do contrato nº 135/2020, passando de JOÃO VALDECIR FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.002.933/0001-46, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 20-119, bairro Jardim Gerson França, Bauru/SP, CEP: 17.060-820, representada pelo Sr. João Valdecir Fernandes, portador do RG: 8.5255 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.050.881-00 para JOTAAR AR CONDICIONADO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.002.922/0001-46, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 20-119, bairro Jardim Gerson França, Bauru/SP, CEP: 17.060-820, representada pelo Sr. João Valdecir Fernandes, portador do RG: 8.5255 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.050.881-00; DA= 16 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; PR= 04/2020; CA= LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP; O= Fica revisto os preços dos itens da ata de registro de preços nº 0020/2020, conforme segue: item: 71, cota: 75%, descrição: vassoura caipira em palha naturais, med. 53 cm de alt. x 35 cm larg. no leque, cerdas unidas por arame e com 03 costuras, com cabo plástificado, marca: Silva, valor unitário registrado: R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos), valor unitário revisado: R\$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos); item: 72, cota: 25%, descrição: vassoura caipira em palha naturais, med. 53 cm de alt. x 35 cm larg. no leque, cerdas unidas por arame e com 03 costuras, com cabo plástificado, marca: Silva, valor unitário registrado: R\$ 9,72 (nove reais

e setenta e dois centavos), valor unitário revisado: R\$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos); DA= 23 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; IX= 10/2019; CA= MARCOS ANTONIO SOUZA RIBEIRO FILHO ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de junho de 2021; DA= 02 de junho de 2021.

TA Nº 03/2021; IX= 24/2017; CA= MARIENY SILVA CABRERA LOPES; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de junho de 2021; DA= 28 de junho de 2021. TA Nº 02/2021; IX= 03/2019; CA= MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2021; DA= 30 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; PR= 02/2021; CA= DISTRIBUIDORA NANCY LTDA; O= Fica autorizada a troca de marca, mantendo o mesmo valor unitário registrado na ata original nº 0004/2021, conforme segue: item: 09, cota: 75%, descrição: peito de frango em cubos congelado iqf? com sif. ingredientes: filés de peito de frango em cubos, sem pele, sem osso, sem gordura, padrão extra limpo, devendo ser congelado individualmente (iqf). composição nutricional por porção de 100g: valor calórico: 110 a 130 kcal, carboidratos: 0g, proteínas: mínimo de 10g e lipídios: máximo de 9g. prazo de validade: 365 dias e data de fabricação de até 30 dias na entrega do produto. embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, atóxico, transparente, termossoldado, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando de 1 a 2 kg. etiqueta/rótulo interno com identificação do produto, marca do fabricante, peso, sif, identificação do lote, data de fabricação, data de validade e informação nutricional. secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada com fita adesiva, contendo de 10 kg a 20 kg., marca: Nat, marca alterada: LeVida, valor unitário: R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos); item: 10, cota: 25%, descrição: peito de frango em cubos congelado iqf? com sif. ingredientes: filés de peito de frango em cubos, sem pele, sem osso, sem gordura, padrão extra limpo, devendo ser congelado individualmente (iqf). composição nutricional por porção de 100g: valor calórico: 110 a 130 kcal, carboidratos: 0g, proteínas: mínimo de 10g e lipídios: máximo de 9g. prazo de validade: 365 dias e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 15 de 16

data de fabricação de até 30 dias na entrega do produto. embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, atóxico, transparente, termossoldado, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando de 1 a 2 kg. etiqueta/rótulo interno com identificação do produto, marca do fabricante, peso, sif, identificação do lote, data de fabricação, data de validade e informação nutricional. secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada com fita adesiva, contendo de 10 kg a 20 kg., marca: Nat, marca alterada: LeVida, valor unitário: R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos); DA= 21 de junho de 2021. TA Nº 03/2021; IX= 24/2017; CA= NATHÁLIA CRISTINA DE PAULI FERRAILOLO; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de junho de 2021; DA= 02 de junho de 2021. TA Nº 01/2021; CA= FENYX DO BRASIL RENAPROC – SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CREDITO LTDA EPP; O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) sendo, sendo a partir de 08 de junho de 2021, sendo R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) o valor da consulta, totalizando aproximadamente 236 (duzentos e trinta e seis) consultas/mês, sendo o valor mensal de R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) totalizando o valor estimado de R\$ 3.398,40 (três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); DA= 07 de junho de 2021. TA Nº 14/2021; IX= 06/2016; CA= SALIBA & TOSTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de junho de 2021; DA= 05 de junho de 2021. TA Nº 02/2021; CO= 04/2020; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Fica prorrogado o convênio original até 31 de dezembro de 2021, sendo a partir de 30 de junho de 2021; DA= 29 de junho de 2021. TA=03/2021; CA= MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI; IX=03/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2021. DA= 02 de junho de 2021. TA=03/2021; CA= HALDINE NASCIMENTO VIEIRA GREGORINI ME; IX=03/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de junho de 2021. DA= 11 de junho de 2021; TA=03/2021; IX=03/19; CA= JC CLÍNICA MÉDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de

junho de 2021. DA= 11 de junho de 2021; TA=03/2021; IX=03/19; CA= MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2021. DA= 30 de junho de 2021; TA=02/2021; CA= LETÍCIA DE CÁSSIA BARBOSA – PEDIATRIA; IX=03/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2021. DA= 30 de junho de 2021. TA=02/2021; CA= PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA; IX=03/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2021. DA= 30 de junho de 2021; TA=04/2021; TP=01/2020; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me. O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 18 de junho de 2021. DA=17 de junho de 2021. TA=03/2021; TP=02/2020; CA== Willian Alves Serviços na Construção Civil Me. O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo a partir de 09 de junho de 2021 e fica prorrogado o prazo de execução por um período de 90 (noventa) dias sendo a partir de 11 de junho de 2021 . DA=08 de junho de 2021; TA=02/2021; IX=04/19; CA=JANET DE LA CARIDAD DE VARONA FERNANDEZ ME; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2021. DA=02 de junho de 2021. TA=02/2021; IX=04/2019; CA=CENTROSCOPIA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA EM ENDOSCOPIA S/S; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2021. DA=02 de junho de 2021; TA=02/2021; CA= CLINICA MÉDICA TRANQUILLINI LTDA, IX=04/19; O= O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2021. DA=02 de junho de 2021; TA=03/2021; CA= RIBEIRO & RIBEIRO S/C LTDA; IX=04/19; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2021. DA=02 de junho de 2021; TA=02/2021; CA= JOSÉ DE PAULA MACIEL NETO ME; IX=04/19; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2021. DA=15 de junho de 2021; TA=02/2021; CA= DIVIMED MÉDICOS ASSOCIADOS S/S; IX=04/19; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2021. DA=18 de junho de 2021; TA=02/2021; IX=04/19; CA= PAULA PINHOTI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 20 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 653

Página 16 de 16

DOS SANTOS; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2021. DA=25 de junho de 2021; TA=01/2021 IX=11/19; CA=CLÍNICA BERNARDES PEIXOTO LTDA; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2021. DA=07 de junho de 2021

COVID-19 conforme Portaria nº 897 de 05/05/2021 e Plano de Trabalho anexo ao processo; P= 90 (noventa) dias; V= R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); DA= 17 de junho de 2021.

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DISTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO/2021

Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; DA= Data de Assinatura.

Nº 204/2020; PR= 96/2020; CA= SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; O= Aquisição de 02 (dois) veículos automotor zero km, modelo sedan 2020/2021, 05 passageiros, 05 portas, motor de 1.0 e potência de 115cv, direção elétrica, transmissão manual, bicombustível (gasolina/etanol), porta malas acima de 469 litros, ar condicionado como itens de série, na cor branca, com assistência técnica autorizada de preferência no município ou num raio de 80 km deste, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; DA= 21 de junho de 2021. Nº 19/2020; PR= 04/2020; CA= IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); DA= 21 de junho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

São José do Rio Pardo, 19 de julho de 2021.

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo convoca a candidata abaixo classificada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 para comparecer de 20 de julho de 2021 à 20 de agosto de 2021, das 08 às 18 horas, na sede do I.M.P., à Rua Tarquínio Cobra Olyntho, nº 69, Vila Pereira, munida dos documentos pessoais, para receber as instruções a respeito de sua admissão:

CARGO: CONTADORA

Classificação nº: 02

Nome: Eliane Cirqueira da Silva

Se a candidata não comparecer até o dia 20 de agosto de 2021, será considerada desistente e sua vaga oferecida à candidata subsequente na ordem de classificação.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2021

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

CO Nº 07/2021; CA= Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo; O= repasse de recursos financeiros destinados ao Custeio de 05 (cinco) leitos de UTI Adulto Tipo II habilitados para enfrentamento da Pandemia do